

RESUMO

PARADA, Marcio Henrique Sales. **Requirements for Efficient Mandatory Disclosure Rules on Potentially Risky Tax Planning**. 420 p. Tese de Doutorado (disciplina Direito) – Instituto de Direito Tributário Austríaco e Internacional. Universidade de Economia e Negócios de Viena. Áustria, 2021.

Descrevendo as origens, o desenvolvimento da proposta e os regimes existentes das regras de divulgação obrigatória de planejamentos fiscais, a tese examina quando o conceito de planejamento tributário agressivo surgiu na OCDE e menciona alguns dos primeiros passos dados para reconhecer a relevância e o papel dos chamados intermediários fiscais que promovem, planejam e oferecem esse tipo de planejamento.

Este trabalho propõe uma nova forma de aplicação dessas regras sobre o planejamento tributário potencialmente arriscado. Ele discute arranjos fiscais que são arriscados para os contribuintes envolvidos e para as administrações tributárias porque representam potencialmente uma elisão fiscal indesejável, ou seja, aquelas que produzem vantagens fiscais que não estão de acordo com o espírito da lei.

Este trabalho compreende que o desenvolvimento da confiança seria um passo em direção à introdução da medida, que é adequada para estruturas desenvolvidas dentro dos limites da lei e se destina a aumentar a capacidade de reação da administração tributária, envolvendo, principalmente, a necessidade de alterações na legislação, identificando a existência de lacunas ou fraquezas que possibilitem o funcionamento de planejamentos indesejáveis. No entanto, à medida que aumenta o poder de fiscalização da administração tributária, por outro lado, os contribuintes levantam questões como privacidade, confidencialidade, incerteza, liberdade de empresa e proporcionalidade. A questão que se coloca é se um procedimento aparentemente legal ou legítimo (planejamento tributário) deve ser controlado ou limitado por qualquer tipo de ação legal ou administrativa. Além disso, essa ação poderia funcionar sem definições legais precisas?

Esta pesquisa também tem como objetivo discutir o direito do contribuinte à liberdade organizacional do empreendimento, focando na legitimidade, igualdade, justiça, certeza e liberdades fundamentais, proporcionando assim uma análise jurídica da obrigação de revelar planejamentos fiscais e sua compatibilidade com princípios constitucionais.

Por fim, os resultados são apresentados com sugestões que visam a uma aplicação prática, eficiente e eficaz da medida. Por exemplo, a sugestão de premiar quem cumpre a obrigação e, quanto às sanções, a responsabilidade civil de terceiros (intermediários), no caso de falta de cuidado ou negligência com seus clientes na oferta de planejamento tributário. A existência da obrigação impõe ao intermediário o dever de informar o cliente de que o planejamento contém características que exigem a sua divulgação de forma clara.

A conclusão geral é que o sistema requer adaptabilidade por parte dos contribuintes, intermediários e administração tributária. Os melhores resultados não virão logo após a implementação da medida, certamente serão necessários ajustes para equilibrar o sistema. O objetivo é mostrar que a revelação de planejamentos tributários pode ser usada como um instrumento na construção de uma relação de confiança que seja benéfica tanto para as autoridades fiscais quanto para os contribuintes.

Palavras-Chave: Planejamento Tributário. Agressivo. Divulgação.